

RESULTADO - CONVOCAÇÃO Nº 009-003/2021- MÉDICOS

SESA PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL – CORONAVIRUS – COVID-19 - 003/2021 – MÉDICOS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea “o”, considerando o resultado final da classificação dos candidatos, conforme Edital nº 003/2021, torna pública o **RESULTADO** da 2ª Etapa do Processo Seletivo - **Convocação nº 009/003/2021**, de acordo com **este edital**.

1. DO RESULTADO

REGIÃO: CENTRO OESTE (COLATINA E BAIXO GUANDU)
UNIDADE: SRSC- SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA
CARGO: MÉDICO V (REGULAÇÃO)

AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
1		1672206	INDEFERIDO – Não encaminhou os documentos no prazo estabelecido na convocação
2		1674344	INDEFERIDO – Não encaminhou os documentos no prazo estabelecido na convocação
3		1675219	INDEFERIDO – Não encaminhou os documentos no prazo estabelecido na convocação

2. RECURSO

2.1 Os candidatos que apresentaram a documentação conforme Edital nº 003/2021 e foram **indeferidos**, poderão entrar com o recurso, **exclusivamente** por meio eletrônico, para o e-mail editalcovidmedico@saude.es.gov.br no período de **11:10 horas do dia 10 de Maio de 2021 até as 11:10 horas do dia 11 de Maio de 2021**.

2.1.1 No campo “Assunto” do e-mail o candidato deverá escrever no seguinte padrão: **“Recurso - Nº da classificação - Nome Completo do Candidato – Nome do Cargo para qual se inscreveu - local para onde fez a inscrição”**

Exemplo: Recurso_015_ Maria da Silva – Téc. Enfermagem II - HDAMF

2.2 Somente serão aceitos recursos quando encaminhados em formulário próprio <https://selecao.es.gov.br/Arquivo/Download/11924>

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desprezite a Comissão serão indeferidos.

10/05/2021, 11h10

- 2.4 Todos os pedidos serão analisados e sua resposta encaminhada para o candidato via e-mail.
- 2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 3.1 Os candidatos com as documentações **DEFERIDAS** serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, para apresentar documentos originais e formalizar contrato.
- 3.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo.
- 3.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE